



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **RECURSO N.º 395, DE 2010** (Do Sr. Júlio Delgado)

Recurso contra o indeferimento liminar da Emenda nº 12 à Medida Provisória nº 474, de 2009, pelo Presidente da Câmara.

**DESPACHO:**

SUBMETA-SE AO PLENÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 125 DO REGIMENTO INTERNO E DA DECISÃO PROFERIDA NA QUESTÃO DE ORDEM N.º 480, DE 2009. PUBLIQUE-SE.

### **PUBLICAÇÃO INICIAL** Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, c/c art. 4º, § 5º, da Resolução nº 1/2002-CN, bem como nos demais dispositivos aplicáveis, apresento o seguinte RECURSO contra decisão que rejeitou liminarmente a emenda nº 12, de minha autoria, apresentada à Medida Provisória nº 474, de 2009.

Sala das Sessões, 24 de março de 2010.

Júlio Delgado  
Deputado Federal – PSB/MG

**FIM DO DOCUMENTO**